

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR
ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
12 DE OUTUBRO DE 2025 (domingo)



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

EDITAL
DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO
FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO

----- HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, Presidente da Câmara Municipal de PONTE DE SOR, **faz público**, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 78.º, da LEOAL*, de 14 de agosto de 2001, com nova redação dada pelo artigo 4.º, da Lei Orgânica n.º 1/2021, de 04 de junho, que foram designados para desempenhar funções de Membros das Mesas das Secções da Assembleia de Voto da **FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO**, os seguintes cidadãos: -----

MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º 1

(LOCAL: ESCOLA BÁSICA DE FOROS DE ARRÃO NORTE)

CARGO	NOME
Presidente	TERESA ISABEL GARCIA FRANCISCO
Vice-Presidente	ANA CATARINA BRITES ROSA
Secretário	HENRIQUE MANUEL ALVES VARELA
Escrutinador	PAULO ALEXANDRE REBELO BENTO
Escrutinador	SILVIA ISABEL ALVES OLIVEIRA

MESA DA SECÇÃO DE VOTO N.º 2

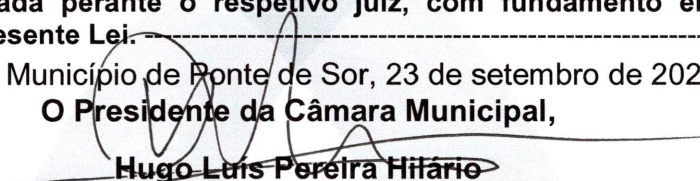
(LOCAL: ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE FOROS DE ARRÃO SUL - EDIFÍCIO DA A.F.A.T.I.)

CARGO	NOME
Presidente	ANA SOFIA DOS SANTOS PRATES CARVALHO
Vice-Presidente	MARIANA LOURENÇO LOPES
Secretário	TAMARA ELOÍSA PEDRO GUEDHILL
Escrutinador	LAURA SOFIA PRATES VAZ
Escrutinador	ANTÓNIO MANUEL CHAMIÇO

-----Mais torna público que, **desta decisão**, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de dois (2) dias seguintes, para o juiz do juízo de Competência Genérica com jurisdição no respetivo Município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição de requisitos fixados na presente Lei.

Paços do Município de Ponte de Sor, 23 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,


Hugo Luís Pereira Hilário

NOTA: Este **EDITAL** é elaborado pela Câmara Municipal, é afixado à porta da sede da respetiva Junta de Freguesia e da Câmara Municipal, no prazo de dois dias após a designação, bem como inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor em www.cm-pontedesor.pt menu "viver|município|atos eleitorais|eleições autárquicas 2025".

*LEOAL – Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto.